



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 577/2017
DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Dia do Profissional de Enfermagem em 12 de maio, ficando incluso no calendário de eventos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Profissional de Enfermagem”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo único: Designa-se a Secretaria Municipal de Saúde, a responsabilidade em confeccionar escala de folga dos profissionais de enfermagem com antecedência, referente ao dia comemorado na rede municipal, para estes profissionais que implique na assistência a saúde da população, especialmente na rede hospitalar de saúde municipal.

Art. 2º - Esta data passa a integrar o calendário oficial do município de Porto da Folha, dando direito de ponto facultativo aos profissionais de enfermagem, salvo o parágrafo único, contido no Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

RECEBI
04/09/17
Objetze de Oliveira Souza
Controle Interno